

RELATÓRIO ANUAL

2025

Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas

 **vitrus**
Ambiente

ABRIL 2026

 **vitrus**
Ambiente

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	3
METODOLOGIA	4
AValiação DAS MEDIDAS	5
MONITORIZAÇÃO	7
ANÁLISE GLOBAL	8
ANÁLISE POR ÁREA.....	9
ANÁLISE MEDIDAS IMPLEMENTADAS	11
ANÁLISE MEDIDAS PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS.....	14
ANÁLISE MEDIDAS POR IMPLEMENTAR.....	16
CONCLUSÃO	17
ANEXO – MAPA DAS MEDIDAS DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025.....	18

ENQUADRAMENTO

O presente Relatório Anual de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é elaborado ao abrigo do art.º 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Este diploma legal estabelece a obrigação de as entidades com 50 ou mais trabalhadores adotarem e implementarem instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua realidade organizacional.

O referido regime jurídico visa reforçar a integridade, a transparência e a responsabilidade das entidades abrangidas, promovendo uma cultura organizacional orientada para a ética, a legalidade e a boa governação.

O Plano de Prevenção de Riscos tem como finalidade identificar as áreas de atividade mais suscetíveis à ocorrência de práticas ilícitas ou irregulares, avaliar a probabilidade e o impacto desses riscos e definir medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir ou eliminar a sua ocorrência.

O presente relatório procede à avaliação da execução das medidas previstas, identificando eventuais lacunas ou fragilidades no sistema de prevenção adotado, bem como propondo medidas de melhoria que permitam reforçar a eficácia dos mecanismos de controlo interno.

O relatório pretende avaliar o grau de execução das medidas preventivas definidas no Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, relativamente ao período de 2025.

METODOLOGIA

A elaboração do presente Relatório Anual assentou numa metodologia participativa e colaborativa, orientada para a recolha de informação atualizada, rigorosa e representativa da realidade organizacional.

A avaliação da execução do PPRCIC foi realizada com base na análise das medidas preventivas e corretivas que as diferentes áreas se dispuseram a implementar ao longo do ano.

A metodologia adotada tem como finalidade o levantamento da seguinte informação:

- ✓ Estado de implementação das medidas previstas na matriz de risco;
- ✓ Evidências associadas às medidas adotadas;
- ✓ Dificuldades verificadas durante o processo de implementação das medidas;
- ✓ Identificação da necessidade de adoção de novas medidas.

No processo de monitorização, cada medida foi objeto de uma análise individualizada, tendo sido considerado a sua efetiva implementação e a eventual necessidade de ajustamento.

Para efeitos de uniformização da avaliação, foi adotada uma escala de classificação do estado de implementação das medidas, composta pelos seguintes níveis:

- ✓ **Implementada:** medida integralmente executada e operacionalizada;
- ✓ **Parcialmente implementada:** medida em fase de implementação;
- ✓ **Por Implementar:** medida ainda não iniciada.

Com base nesta classificação, procedeu-se à quantificação do grau de execução das medidas previstas no PPR, permitindo identificar o nível global de implementação do Plano.

Esta abordagem promove o envolvimento dos responsáveis das diferentes unidades orgânicas, reforçando a cultura de integridade e a responsabilidade transversal na gestão do risco.

AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da VITRUS foi elaborado de forma transversal a todas as áreas de atividade, de modo a consciencializar todos os responsáveis e com vista a fazer uma análise das mesmas.

Para tal os riscos identificados foram medidos nos seguintes termos:

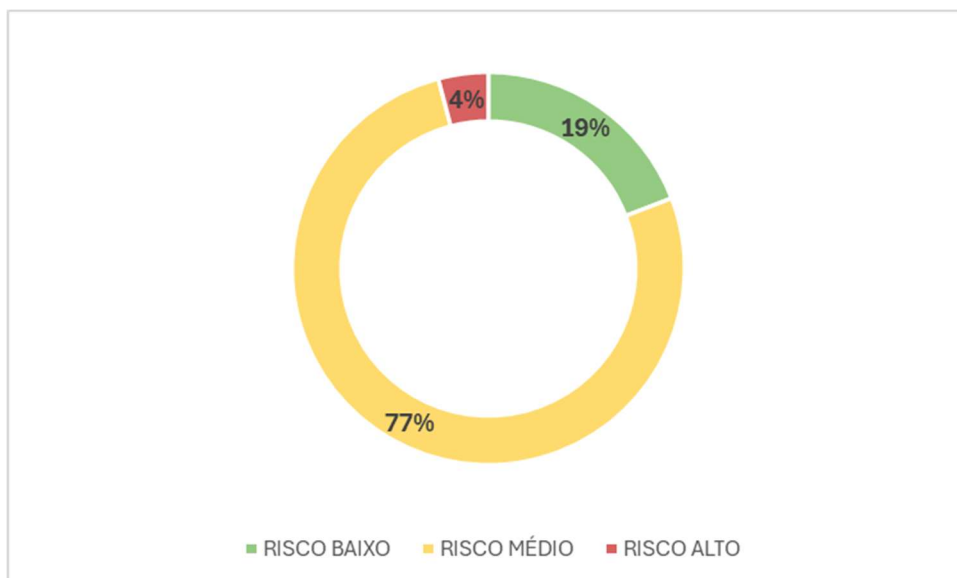
Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)			
		Elevada (4)	Frequente (3)	Ocasional (2)	Rara (1)
Gravidade da Consequência (GC)	Crítica (4)	16	12	8	4
	Grave (3)	12	9	6	3
	Moderada (2)	8	6	4	2
	Baixa (1)	4	3	2	1

- Riscos Baixos (1 a 3): não tem obrigatoriedade de implementação de medidas;
- Riscos Médios (4 a 8): exigem acompanhamentos;
- Riscos Elevados (9 a 16): exigem a adoção de medidas de prevenção e/ou mitigação.

A análise da distribuição dos riscos pelas diversas áreas revela uma maior incidência de riscos classificados como baixos e médios, correspondendo, respetivamente, a 19% e 77% do total apurado.

Os riscos elevados representam 4% do universo analisado, indicando que, de forma geral, as ocorrências de risco não assumem, inicialmente, um nível de gravidade crítico. (**Gráfico I**).

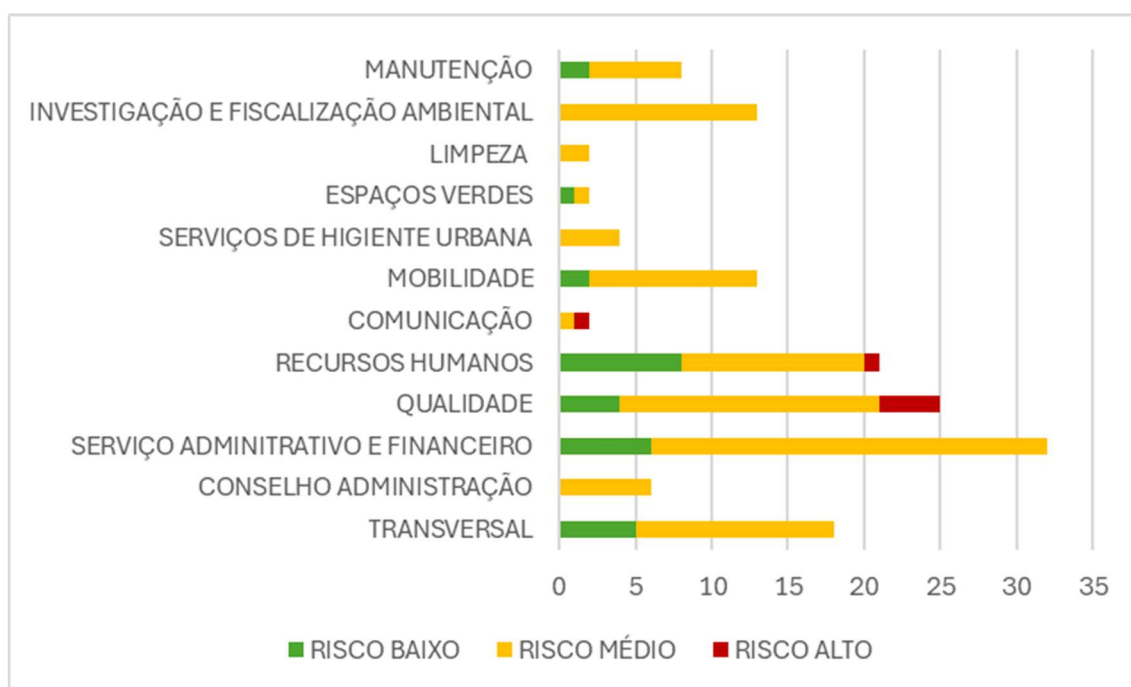
GRÁFICO I – NÍVEL DE RISCO



MONITORIZAÇÃO

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da VITRUS, foram identificados **146 riscos**, sendo que 6 dos riscos já foram monitorizados no relatório intercalar elaborado em outubro.

GRÁFICO II – RISCOS POR ÁREA



Estes riscos estão distribuídos pelas diversas áreas, aos quais correspondem **498 medidas preventivas e/ou corretivas**, definidas com o objetivo de mitigar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos mesmos.

A análise do estado de execução das medidas previstas no Plano, foi realizada com base na informação recolhida junto dos responsáveis das diversas áreas.

Atendendo ao elevado número de medidas previstas, optou-se por estruturar a análise de forma sistematizada e por área funcional.

ANÁLISE GLOBAL

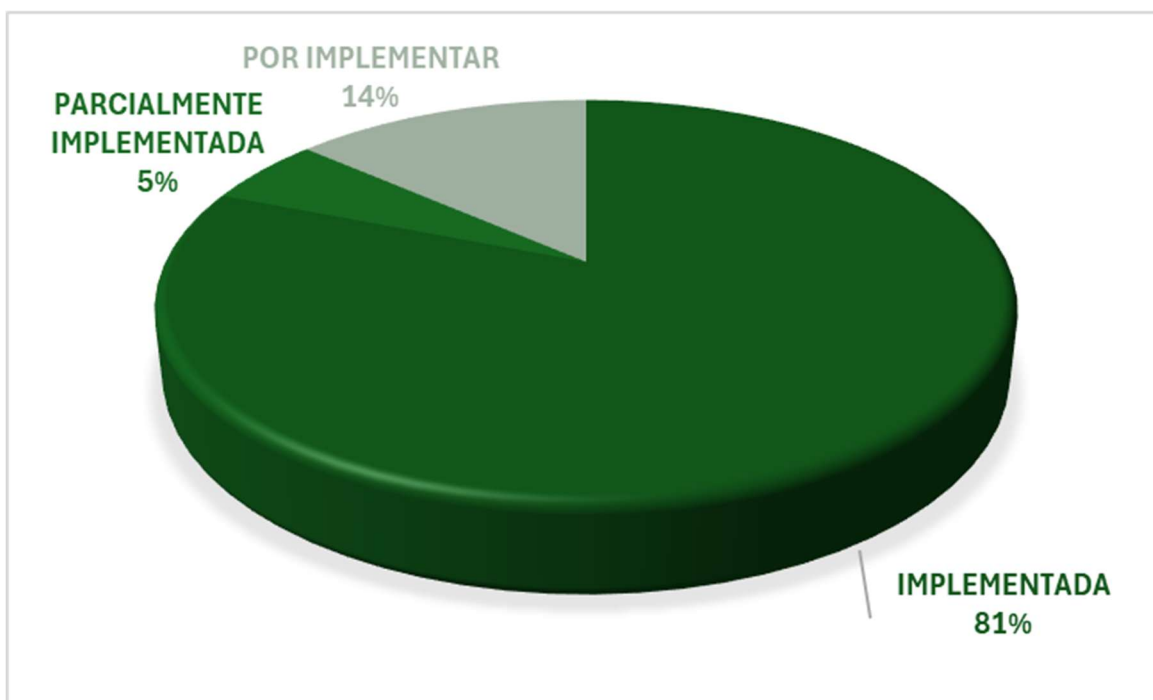
De acordo com a informação recolhida, a VITRUS apresenta um **grau de execução global de 86,46%**, refletindo o compromisso da organização com a implementação das medidas previstas e com a prevenção da corrupção. Este valor resulta da relação entre as medidas implementadas e parcialmente implementadas face ao total de medidas previstas.

A distribuição das medidas é a seguinte:

- ✓ **MEDIDAS IMPLEMENTADAS: 403**
- ✓ **MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARCIALMENTE: 27**
- ✓ **MEDIDAS POR IMPLEMENTAR: 68**

Os resultados evidenciam um esforço consistente da organização na consolidação dos mecanismos de controlo interno.

GRÁFICO III – GRAU DE EXECUÇÃO



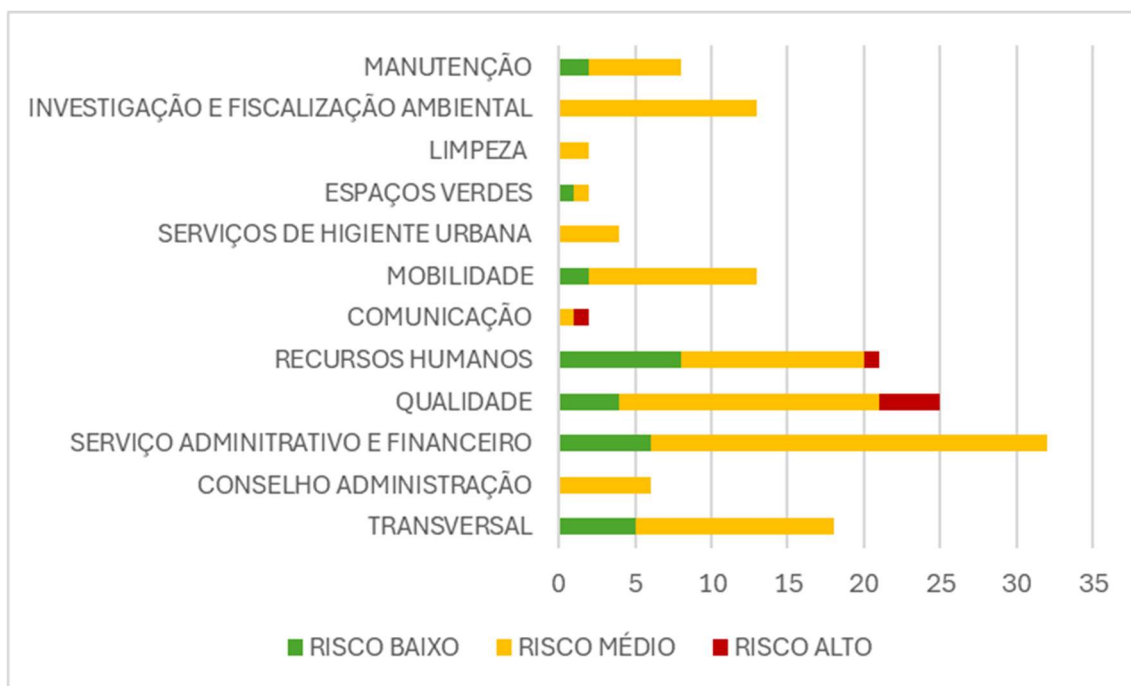
ANÁLISE POR ÁREA

A análise da execução das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi estruturada por área, de modo a permitir uma leitura mais detalhada do grau de implementação das medidas, bem como identificar áreas que necessitem de maior intervenção:

MEDIDAS	IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
TRANSVERSAL	51	1	6
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	22	0	0
SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	128	6	18
QUALIDADE	45	7	9
RECURSOS HUMANOS	25	9	12
COMUNICAÇÃO	8	0	1
MOBILIDADE	49	0	13
SERVIÇOS DE HIGIENITE URBANA	19	0	0
ESPAÇOS VERDES	6	0	0
LIMPEZA	4	0	0
INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	20	4	9
MANUTENÇÃO	26	0	0
TOTAL	403	27	68

Durante o período em análise, todas as áreas apresentam um elevado nível de implementação das medidas, evidenciando o compromisso global da organização.

GRÁFICO IV – MEDIDAS POR ÁREA



ANÁLISE MEDIDAS IMPLEMENTADAS

Durante o período em análise, foram implementadas diversas medidas orientadas para o reforço da prevenção da corrupção, melhoria dos mecanismos de controlo interno e aumento da rastreabilidade dos processos.

Destacam-se a divulgação do Código de Ética e Conduta, com especial enfoque nas normas anticorrupção, deveres funcionais e regime sancionatório, bem como a sensibilização de informação em matéria de RGPC, RGPD e prevenção da corrupção aos novos colaboradores. Foram também divulgados instrumentos de registo de ofertas, reforçada a comunicação por meios escritos e promovida a monitorização periódica dos serviços, através de reuniões com responsáveis, auditorias internas e acompanhamento regular dos procedimentos.

No domínio da segurança da informação e da gestão documental, foram adotadas medidas como a restrição de acessos, alteração regular de palavras-passe, realização de backups, rastreabilidade e codificação de documentos, revisão de formulários, eliminação de informação duplicada e organização de arquivos. Estas ações contribuíram para reforçar a proteção da informação e a fiabilidade dos registos internos.

No que concerne à Gestão de Topo, nomeadamente no Conselho de Administração, foram implementadas medidas relacionadas com a colegialidade das decisões, registo e fundamentação das deliberações, assinatura de atas, utilização preferencial de meios escritos, controlo de prazos e reforço das declarações de inexistência de conflitos de interesses. Foram ainda adotadas práticas de maior transparência nos processos de

recrutamento, como a rotatividade dos júris, anonimato dos candidatos e monitorização dos procedimentos.

Nas áreas administrativa, financeira, contabilística e de recursos humanos, as medidas incidiram sobretudo na formalização de procedimentos, segregação de funções, controlo periódico, limitação de perfis de acesso, verificação de dados por mais do que um colaborador e monitorização dos processos. Destacam-se ainda a implementação de manuais de tesouraria, faturação e contabilidade, folhas de caixa digitais, controlo da entrega de faturas, regras de acesso aos processos individuais, conferência de registos de assiduidade e verificação mensal dos processamentos salariais.

Na contratação pública, aprovisionamento e gestão contratual, foram reforçados os mecanismos de transparência e controlo, através da realização de consultas preliminares ao mercado, utilização de plataformas eletrónicas, fundamentação da escolha dos operadores económicos, rotatividade dos fornecedores convidados, assinatura de declarações de inexistência de conflitos de interesses, criação de *checklists*, designação de gestores de contrato, controlo das obrigações contratuais e realização de auditorias internas.

Nas áreas operacionais, as medidas implementadas centraram-se na organização e rotatividade das equipas, acompanhamento pelos responsáveis, monitorização periódica das ações, controlo de materiais e equipamentos, informatização de registos, gestão de frotas, rastreabilidade de acessos e pagamentos, criação de manuais ou procedimentos internos e reforço da formação.

Em resumo, as medidas implementadas evidenciam um esforço consistente de consolidação do sistema de controlo interno da VITRUS.

Estas medidas contribuíram significativamente para a consolidação do sistema de controlo interno da organização.

ANÁLISE MEDIDAS PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS

As medidas parcialmente implementadas, refletem iniciativas já iniciadas, mas ainda não totalmente concluídas.

De forma transversal, encontra-se parcialmente implementada a realização de reuniões periódicas com os responsáveis, enquanto mecanismo de acompanhamento e articulação entre os diferentes serviços, que devido a uma reestruturação interna não aconteceu com todas as áreas.

No Serviço Administrativo e Financeiro, as medidas parcialmente implementadas incidem sobretudo na monitorização periódica da atividade, na desmaterialização de documentos, na realização de backups, na limitação e atualização dos perfis de acesso, bem como na realização periódica de inventário.

Na área da Qualidade, que engloba as compras e o aprovisionamento, encontram-se parcialmente implementadas medidas relacionadas com a agregação de necessidades, a criação de sistemas de alerta automático, a fundamentação das necessidades de compra e a validação prévia por parte do gestor do contrato antes da realização de pagamentos. No entanto, já foi adquirido um módulo de gestão dos contratos, mas ainda não foi implementado.

Na área dos Recursos Humanos, as medidas parcialmente implementadas prendem-se, sobretudo, com a monitorização dos processos, a criação de procedimentos de recrutamento e a introdução de declarações de inexistência de conflitos de interesses para todos os intervenientes. Encontram-se ainda em curso medidas relativas à análise estatística de denúncias e decisões, à disponibilização de documentação relevante aos candidatos, à implementação de um sistema informático de registo de pontualidade e assiduidade e ao levantamento anual das necessidades de formação, com posterior elaboração e execução do plano de formação.

Na área da Investigação e Fiscalização Ambiental, as medidas estão associadas ao reforço da segurança dos sistemas, à definição de permissões restritas, à rastreabilidade dos movimentos efetuados, à promoção de

ações de sensibilização sobre ética e controlo, à criação de critérios de avaliação de violações e ocorrências e ao reforço da colegialidade nos processos de avaliação e tomada de decisão.

Em termos globais, estas medidas demonstram que a entidade tem vindo a desenvolver esforços para reforçar os seus mecanismos de controlo interno, sobretudo ao nível da monitorização, digitalização, rastreabilidade, gestão de acessos, prevenção de conflitos de interesses e formalização de procedimentos. Importa assegurar a sua conclusão, de forma a garantir a plena eficácia dos mecanismos de controlo.

ANÁLISE MEDIDAS POR IMPLEMENTAR

As medidas por implementar estão maioritariamente associadas à formalização de procedimentos, reforço da formação, digitalização de processos e melhoria dos mecanismos de controlo interno.

Destacam-se, desde logo, as medidas relativas à avaliação do cumprimento das normas anticorrupção, através da realização de questionários anónimos, bem como a necessidade de reforçar a divulgação do Código de Ética e Conduta e a formação interna em matéria de RGPC e RGPD.

Verifica-se também a necessidade de implementar instrumentos internos estruturantes, como o Manual de Atendimento, Manual de Gestão de Documentos, Manual de Arquivo, regulamentos internos para auditorias, regulamento de mobilidades e manuais de procedimento para determinadas ações e projetos.

Na área financeira e de contratação pública, permanecem por concretizar medidas como a utilização de folha de caixa digital, implementação de software de gestão de contratos, procedimentos de compras, sistemas de avaliação de fornecedores, alertas automáticos e sessões de esclarecimento dirigidas aos gestores de contrato.

Nos Recursos Humanos, encontram-se por implementar medidas relacionadas com o acesso restrito à informação dos processos de recrutamento, monitorização das necessidades dos serviços, divulgação da grelha de avaliação, avaliação da eficácia da formação, declaração de inexistência de acumulação de funções e ações de sensibilização em saúde ocupacional.

Algumas destas medidas carecem de reavaliação quanto à sua adequação à realidade da organização, devendo ser ajustadas no âmbito da revisão do Plano.

CONCLUSÃO

O presente relatório permitiu avaliar o grau de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da VITRUS relativamente ao ano de 2025, bem como aferir o nível de maturidade da organização no domínio da gestão do risco e da prevenção da corrupção.

De um modo geral, a VITRUS demonstra um compromisso sólido com os princípios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, refletido na elevada taxa de execução das medidas e no reforço contínuo dos mecanismos de controlo interno.

Não obstante, foram identificadas oportunidades de melhoria, nomeadamente ao nível da atualização da matriz de risco, da consolidação de procedimentos internos, do reforço da formação e da implementação das medidas ainda em curso.

Constituem prioridades para o próximo ciclo:

- ✓ A revisão e atualização do Plano;
- ✓ A conclusão das medidas parcialmente implementadas;
- ✓ O reforço das ações de formação e sensibilização;
- ✓ A melhoria contínua dos mecanismos de monitorização e controlo.

Esta atualização a fazer no Plano é fundamental para assegurar a continuidade do processo e para promover uma abordagem dinâmica e adaptativa à gestão do risco, em consonância com a evolução das atividades e da organização.

Guimarães, 30 de abril de 2026



O Responsável pelo Cumprimento Normativo

ANEXO – MAPA DAS MEDIDAS DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

ÁREA	ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
				IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Riscos Transversais	Todas	Aceitação de ofertas nos exercícios de funções em nome da VITRUS.	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Formação em matéria de RGPC;	X		
			Divulgação do formulário de registo de ofertas a preencher relativo ao recebimento de ofertas e acessibilidade ao mesmo em todos os postos de trabalho.	X		
	Todas	Má comunicação de ofertas nos exercícios de funções em nome da VITRUS.	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Divulgação do documento a preencher relativo ao recebimento de ofertas;	X		
			Divulgação do respetivo regime sancionatório;	X		
			Priorizar a comunicação via e-mail institucional.	X		
	Todas	Uso da função que ocupa na VITRUS para obter favores ou benefícios para si própria ou terceiros.	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Formação em matéria de RGPC;	X		
			Monitorização periódica dos diversos setores;	X		
			Realização de questionários anónimos para perceber o grau de cumprimento com as normas anticorrupção;			X
			Reuniões periódicas com os responsáveis de serviço.	X		

ÁREA	ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
				IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Riscos Transversais	Todas	Incumprimento total/parcial dos deveres funcionais, profissionais e princípios e regras observados pela VITRUS, com uma finalidade lucrativa para si	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Formação em matéria de RGPC;	X		
			Monitorização periódica dos diversos setores;	X		
			Realização de questionários anónimos para perceber o grau de cumprimento com as normas anticorrupção;			X
			Reuniões periódicas com os responsáveis de serviço.	X		
	Todas	Violação de disposições legais	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Formação em matéria de RGPC;	X		
			Monitorização periódica dos diversos setores;	X		
			Realização de questionários anónimos para perceber o grau de cumprimento com as normas anticorrupção;			X
			Reuniões periódicas com os responsáveis de serviço;	X		
			Auditorias internas.	X		
	Todas	Solicitação de documentos não necessários para uso indevido	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Formação em matéria de RGPC e RGPD;	X		
			Segregação de funções;	X		
			Rastreabilidade de documentos através de codificação dos mesmos	X		

ÁREA	ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
				IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Riscos Transversais	Deliberação e Fundamentação de Decisões.	Omissão/manipulação de informação para condicionar decisões no desempenho das suas atribuições	Sujeição a consulta pública com publicitação dos contributos daí resultantes e das razões da sua aceitação ou não aceitação, nos casos aplicáveis;	X		
			Reforço dos controlos de acesso nos sistemas informáticos;	X		
			Segregação de funções;	X		
			Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares.	X		
	Comunicação com externos	Prestação de informações incorretas ou imprecisas; Solicitação de documentos desnecessários; Violação de deveres de isenção e imparcialidade; Favorecimento	Formação interna	X		
			implementação do Manual de Atendimento;			X
			Divulgação do Código de Ética e Conduta.	X		
	Avaliação e Gestão do Risco	Falha na identificação, monitorização e relato dos riscos de gestão e infrações conexas	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Formação em matéria de RGPC;	X		
			Reuniões periódicas com os responsáveis;		X	
			Programação de auditorias internas	X		
	Acesso à informação confidencial	Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses específicos.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Formação interna em matéria de RGPC;	X		
			Restrição de acessos e existência de pedidos formais escritos para concessão de acesso à informação;	X		
			Alteração das palavras-passe regularmente;	X		
			Analisar regularmente as medidas de segurança implementadas no sistema informático;	X		
			Realização de Backups periodicamente.	X		

ÁREA	ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
				IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
RISCOS TRANSVERSAIS	Proteção de Dados	Violação do dever de privacidade	Revisão de formulários para recolha da informação estritamente necessária e exigida por lei e	X		
			Eliminação da informação repetida em bases de dados	X		
	Proteção de Dados	Incumprimento do disposto no RGPD	Formação contínua no RGPD;	X		
			Restrição de acessos;	X		
			Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares	X		
	Gestão e tratamento de reclamações	Incumprimento do processo de tratamento de reclamações	Revisão, aprovação e divulgação do processo de gestão de reclamações	X		
	Gestão de documentação	Arquivo e/ou utilização de informação desatualizada/inadequada/não controlada	Estruturação de um arquivo onde inclua uma listagem de documentos e registos devidamente identificado que permita um fácil rastreamento e atualização.	X		
	Gestão de material	Desvio de material da sede para uso pessoal.	Realizar inventário e devida etiquetagem dos bens.	X		
	Auditorias	Falta de independência e zelo na execução de auditorias internas e no levantamento de não conformidades.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Regulamento interno para Auditorias.			X
	Auditorias	Divulgação de informação recolhida no âmbito da auditoria interna.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Regulamento interno para Auditorias;			X
			Realização de um planeamento anual de auditorias internas.	X		
	Deslocações	Utilização de viaturas de serviço para benefício próprio.	Maior controlo das equipas e da frota.	X		

ÁREA	ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
				IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Conselho de Administração	Deliberação e Fundamentação de Decisões	Decisão não isenta de conflito de interesses ou manipulada por informação privilegiada.	Privilegiar a utilização de meios escritos nos contactos internos e externos	X		
			Informatizar as declarações de inexistência de conflitos de interesse para permitir o cruzamento de dados	X		
			Cruzamento da declaração de ausência de conflitos de interesses com outras fontes de informação	X		
	Deliberação e Fundamentação de Decisões	Ausência de decisão, tomada de decisão fora de tempo ou decisão não fundamentadas	Colegialidade das decisões	X		
			Rigor na fundamentação e na tomada de decisão	X		
			Alertas de datas-limite de comunicação das decisões	X		
	Deliberação e Fundamentação de Decisões	Ausência de independência nas decisões em função de interesses supervenientes.	Registo das análises e deliberações do Conselho de Administração;	X		
			Assinatura da ata por parte de todos os membros presentes nas reuniões;	X		
			Formação constante em matéria de RGPC	X		
	Representação externa da VITRUS	Uso da posição profissional exercida para obtenção de vantagens para o próprio ou terceiros	Privilegiar as comunicações via e-mail para todos os assuntos relacionados com a instituição;	X		
			Assinatura de minutas no âmbito da prevenção da corrupção (Compromisso com as normas AC, DICI);	X		
			Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
			Formação constante em matéria de RGPC	X		
	Representação externa da VITRUS	Discricionariedade no exercício de funções delegadas ou não delegadas.	Auditorias internas periódicas;	X		
			Segregação de funções e reuniões periódicas;	X		
			Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares	X		
	Representação externa da VITRUS	Quebra de deveres funcionais e princípios éticos, que ponha em causa a transparência da atividade	Monitorização periódica do processo;	X		
			Implementação de um procedimento de recrutamento;	X		
			Colegialidade na tomada de decisão;	X		
			Rotatividade do pessoal do júri;	X		
			Garantia do anonimato dos candidatos;	X		
		Formação em matéria de RGPC	X			

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
RECEÇÃO					
Atendimento ao público	Deficiente registo de solicitações, reclamações e/ou sugestões	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		
Atendimento ao público	Distinção no atendimento	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		
Atendimento ao público	Prestações de informações incorretas/inadequadas aos cidadãos	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		
Atendimento ao público	Deficiente ou insuficiente articulação funcional interna com as estruturas orgânicas, comprometendo o serviço de atendimento prestado	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Recebimento de Taxas, Tarifa Variável e Contraordenações	Movimentação de montantes sem autorização	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		
		Declaração de não existência de conflitos de interesses	X		
Recebimento de Taxas, Tarifa Variável e Contraordenações	Falta de cobrança ou cobrança indevida de taxas definidas	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		
		Declaração de não existência de conflitos de interesses	X		
Recebimento de Taxas, Tarifa Variável e Contraordenações	Cobrança de valores sem emissão e entrega de fatura/recibo ou documento equivalente	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		
		Declaração de não existência de conflitos de interesses	X		

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Recebimento de Taxas, Tarifa Variável e Contraordenações	Erros nos pressupostos ou no cálculo dos avisos/contraordenação	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		
		Declaração de não existência de conflitos de interesses	X		
Recebimento de Taxas, Tarifa Variável e Contraordenações	Controlo deficiente do acondicionamento e sobre procedimentos de cobrança, registo e contabilização de valores	Manual de Atendimento;			X
		Atender à necessidade de adaptação de procedimentos;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		
		Declaração de não existência de conflitos de interesses	X		
ADMINISTRATIVO					
Correspondência	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento das atividades da VITRUS	Manual Gestão de Documentos;			X
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Controlo periódico do procedimento utilizado para garantir a correta utilização do mesmo;	X		
		Monitorização periódica dos procedimentos internos;	X		
		Formação contínua em matéria de RGPC e RGPD	X		

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Correspondência	Violação da correspondência postal em troca da cedência de regalias e/ou benefícios	Manual Gestão de Documentos;			X
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Controlo periódico do procedimento utilizado para garantir a correta utilização do mesmo;	X		
		Monitorização periódica dos procedimentos internos;	X		
		Formação contínua em matéria de RGPC e RGPD	X		
Correspondência	Acesso indevido a informações pessoais, quebra de sigilo e divulgação de informação confidencial	Manual Gestão de Documentos;			X
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Controlo periódico do procedimento utilizado para garantir a correta utilização do mesmo;	X		
		Monitorização periódica dos procedimentos internos;	X		
		Formação contínua em matéria de RGPC e RGPD	X		
Correspondência	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento das atividades da VITRUS	Manual Gestão de Documentos;			X
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Controlo periódico do procedimento utilizado para garantir a correta utilização do mesmo;	X		
		Monitorização periódica dos procedimentos internos;	X		
		Formação contínua em matéria de RGPC e RGPD	X		
Correspondência	Violação da correspondência postal em troca da cedência de regalias e/ou benefícios	Manual Gestão de Documentos;			X
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Controlo periódico do procedimento utilizado para garantir a correta utilização do mesmo;	X		
		Monitorização periódica dos procedimentos internos;	X		
		Formação contínua em matéria de RGPC e RGPD	X		

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Correspondência	Violação da correspondência eletrónica em troca da cedência de regalias e/ou benefícios	Manual Gestão de Documentos;			X
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Controlo periódico do procedimento utilizado para garantir a correta utilização do mesmo;	X		
		Monitorização periódica dos procedimentos internos;	X		
		Formação contínua em matéria de RGPC e RGPD	X		
Correspondência	Acesso indevido a informações pessoais, quebra de sigilo e divulgação de informação confidencial	Manual Gestão de Documentos;			X
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Controlo periódico do procedimento utilizado para garantir a correta utilização do mesmo;	X		
		Monitorização periódica dos procedimentos internos;	X		
		Formação contínua em matéria de RGPC e RGPD	X		
Arquivo	Extravio de documentos físicos e/ou utilização indevida	Manual de Arquivo;			X
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Desmaterialização de documentos;	X		
		Codificação de documentos para que seja possível a sua rastreabilidade	X		

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Articulação com os demais serviços da VITRUS, o desenvolvimento e execução das atividades resultantes das deliberações do Conselho de Administração	Risco de favorecimento ou desfavorecimento para benefício próprio ou terceiros	Divulgação do Plano de Atividades;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Cruzamento da declaração de inexistência de conflitos de interesse com outras fontes de informação;	X		
		Segregação de funções;	X		
		Monitorização periódica das atividades	X		
TESOURARIA					
Controle valores em caixa	Desvio ou apropriação indevida de fundos	Manual de procedimentos de Tesouraria;	X		
		Uso de folha de caixa digital que permita a rastreabilidade das alterações realizadas;	X		
		Monitorização periódica da atividade;	X		
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC.	X		
Fundo de maneiio	Desvio ou apropriação indevida de fundos	Manual de procedimentos de Tesouraria;	X		
		Uso de folha de caixa digital que permita a rastreabilidade das alterações realizadas;	X		
		Monitorização periódica da atividade;		X	
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC.	X		

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCARDEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Recolha parcómetros/ máquinas de pagamentos nos parques	Desvio ou apropriação indevida de fundos	Manual de procedimentos de Tesouraria;	X		
		Uso de folha de caixa digital que permita a rastreabilidade das alterações realizadas;			X
		Monitorização periódica da atividade;		X	
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC.	X		
Pagamentos a fornecedores (SEPA)	Diferença entre valor da fatura e seu pagamento	Manual de procedimentos de Tesouraria;	X		
		Uso de folha de caixa digital que permita a rastreabilidade das alterações realizadas;	X		
		Implementação de procedimento interno de entrega de faturas com dados do colaborador e registo dessa entrega (requer assinatura das faturas por parte do colaborador);	X		
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC.	X		
Pagamentos a fornecedores (SEPA)	Pagamentos indevidos	Manual de procedimentos de Tesouraria;	X		
		Monitorização por parte do responsável;	X		
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC.	X		

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
FATURAÇÃO					
Faturação	Anulação não autorizada de faturas para desvio de valores	Manual de Faturação;	X		
		Monitorização por parte do responsável;	X		
		Perfis de acesso limitados aos colaboradores competentes com atualização recorrente da segurança do mesmo;	X		
		Descentralização da tarefa numa só pessoa;	X		
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC.	X		
Faturação	Não entrega ou perda de faturas.	Manual de Faturação;	X		
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Implementação de procedimento interno de entrega de faturas com dados do colaborador e registo dessa entrega.	X		

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
CONTABILIDADE					
Gastos	Diferença entre valor da fatura e seu registo	Manual de Procedimentos Contabilísticos;	X		
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Implementação de procedimento interno de entrega de faturas com dados do colaborador e registo dessa entrega, incluir a justificação da compra.	X		
Gastos	Erro no registo da entidade e/ou NIF para benefício próprio e/ou terceiro; Alteração de NIB para benefício próprio e/ou terceiro.	Manual de Procedimentos Contabilísticos;	X		
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Retificação dos dados das entidades por mais do que um colaborador;	X		
		Perfis de acesso limitados aos colaboradores competentes com atualização recorrente da segurança dos mesmos.	X		
CONTABILIDADE/FISCALIDADE					
Produção e reporte de informação financeira	Reporte incorreto de informação.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Retificação dos dados das entidades por mais do que um colaborador;	X		
		Monitorização dos procedimentos internos.	X		
Arquivo	Extravio de documentos ou perda de informação crítica.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Retificação dos dados das entidades por mais do que um colaborador;	X		
		Desmaterialização e realização de backups;		X	
		Perfis de acesso limitados e com regular atualização de segurança.		X	

SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCARDEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Registo	Alteração de registos sem autorização	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Retificação dos dados por mais do que um colaborador;	X		
		Manual de procedimentos e restrição de acessos;	X		
		Alteração constante das senhas de acesso	X		
PATRIMÓNIO					
Controlo dos ativos fixos tangíveis	Abates sem autorização	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Retificação dos dados das entidades por mais do que um colaborador;	X		
		Manual de procedimentos e restrição de acessos;	X		
		Monitorização dos procedimentos internos.	X		
Controlo dos ativos fixos tangíveis	Divergência entre a existência física e a registada nos ativos	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Realização periódica de inventário;		X	
		Implementar a codificação para agilizar a atualização de ativos na entidade;		X	
		Segregação de funções.	X		

QUALIDADE					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
COMPRAS/CONTRATAÇÃO PÚBLICA					
Fase pré-contratual	Inadequado planeamento de necessidades	Implementação de um sistema de verificação física/controlo regular do material existente em stock e dos contratos em execução.	X		
		Implementação de um processo de agregação de necessidades		X	
Fase pré-contratual	Definição de cláusulas jurídicas e técnicas no Caderno de Encargos para benefício próprio e/ou de terceiros	Realização de consulta preliminar ao mercado a pelo menos 3 operadores económicos, com divulgação da informação obtida nas peças do procedimento	X		
		Realização de ações de formações no âmbito da contratação pública	X		
Fase pré-contratual	Existência de conflitos de interesses não declarados	Informatizar as declarações de inexistência de conflitos de interesse para permitir o cruzamento de dados	X		
		Cruzamento da declaração de ausência de conflitos de interesses com outras fontes de informação	X		
Fase pré-contratual	Definição do montante máximo que a Vitrus se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato superior ao valor de mercado das prestações	Realização de consulta preliminar ao mercado a pelo menos 3 operadores económicos e análise da mesma junto dos responsáveis de serviço que beneficiarão da prestação a adquirir	X		
Fase pré-contratual	Violação dos princípios da não igualdade de tratamento e da transparência por comunicação díspar de informação ou omissão da mesma aos operadores económicos consultados em sede de consulta preliminar em benefício próprio ou de terceiro	Inclusão de toda a informação pertinente obtida na consulta preliminar nas peças do procedimento	X		
Fase pré-contratual	Escolha incorreta do procedimento pré-contratual	Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização e formação na área da contratação pública para profissionais de contratação pública	X		
		Implementação de um processo de agregação de necessidades		X	

QUALIDADE					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Fase pré-contratual	Criação de metodologias de avaliação de propostas para benefício próprio e/ou terceiro	Assinatura da declaração de inexistência de conflito de interesses pelos intervenientes no processo de elaboração e aprovação das peças;	X		
		Preferência na adoção de Concursos Públicos em detrimento de outros tipos de procedimento	X		
Fase pré-contratual	Seleção de operadores económicos para benefício próprio e/ou de terceiro	Necessidade de fundamentação da escolha de um determinado operador económico;	X		
		Rotatividade dos operadores económicos a convidar	X		
Fase pré-contratual	Situação de combinação maliciosa entre empresas concorrentes nos procedimentos de contratação pública	Utilização de plataforma eletrónica de contratação pública	X		
		Verificação da existência das mesmas lacunas, da mesma formatação, mesmo correio eletrónico	X		
		Solicitação de esclarecimentos quando o preço é considerado anormalmente baixo	X		
Fase pré-contratual	Celebração de contrato com entidade com impedimentos	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Informatizar as declarações de inexistência de conflitos de interesse para permitir o cruzamento de dados.	X		
Fase pré-contratual	Não publicitação ou publicitação extemporânea dos contratos no portal dos contratos públicos	Implementação de um sistema de alertas automático e arquivo do correspondente comprovativo no processo	X		

QUALIDADE					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Fase pré-contratual	Incumprimento das regras legalmente impostas e das exigências definidas nas peças do procedimento	Nomeação de um júri multidisciplinar com conhecimentos na área da contratação pública e no objeto contratual	X		
		Promover sessões de esclarecimento/ formação nesta matéria	X		
		Rotatividade dos membros do júri nomeados	X		
		Criação e implementação de um manual de processos e procedimentos no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de contratação pública	X		
		Implementação de uma checklist de verificação do procedimento de contratação pública	X		
		Realização de auditorias internas periódicas;	X		
		Realização de despesas apenas quando abrangidas por um contrato nos termos CCP	X		
Execução do contrato	Falta de controlo na execução dos contratos	Controlo e reporte periódico do cumprimento das obrigações contratuais	X		
		Aplicação das sanções previstas no Caderno de Encargos em caso de incumprimento contratual	X		
		Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização relativas à execução do contrato direcionadas a gestores do contrato			X
		Implementação de um software de gestão de contratos			X
		Designação de um gestor do contrato com conhecimentos adequados à função	X		
		Realização de auditorias internas	X		
Execução do contrato	Derrapagem dos valores efetivamente pagos em relação aos valores contratualizados	Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização relativas à execução do contrato direcionadas a gestores do contrato	X		
		Implementação de um software integrado de gestão de contratos			X
		Designação de um gestor do contrato com conhecimentos adequados à função	X		
		Realização de auditorias internas	X		

QUALIDADE					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Execução do contrato	Alterações do contrato em vigor sem justificação e/ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis	Controlo e reporte periódico do cumprimento das obrigações contratuais	X		
		Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização relativas à execução do contrato direcionadas a gestores do contrato e ao órgão competente para a decisão de contratar			X
Execução do contrato	Inexistência de formalização das modificações contratuais	Controlo e reporte periódico do cumprimento das obrigações contratuais	X		
		Realização de sessões de esclarecimento/sensibilização relativas à execução do contrato direcionadas a gestores do contrato e ao órgão competente para a decisão de contratar			X
Execução do contrato	Renovação de contratos de forma automática sem a respetiva necessidade de renovação	Implementação de um sistema de alerta automático		X	
Execução do contrato	Realização de aquisições não decorrentes de necessidades efetivas/reais e/ou não previstas no contrato em vigor	Realização de contagens periódicas do universo de artigos stocáveis	X		
		Fundamentação por parte do colaborador da necessidade da compra e validada pelo gestor do contrato		X	
		Impossibilidade de se proceder ao pagamento sem prévia validação do gestor do contrato		X	
Execução do contrato	Pedidos de compra não serem devidamente autorizados	Implementação de procedimento de compras			X
Execução do contrato	Pagamentos de bens e serviços que não foram entregues/devidamente executados	Implementação de procedimento de compras;			X
		Controlo interno por mais de um membro para garantir o correto pagamento.			X
Execução do contrato	Inexistência da avaliação do desempenho dos fornecedores	Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores, de modo a criar uma base de dados de atuação do mesmo na fase pré-contratual e de execução			X

QUALIDADE					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
APROVISIONAMENTO					
Armazém	Entrega de bem de valor inferior ou superior ao estipulado.	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Cruzamento da folha de inventário com as fichas de saída de bens.	X		
Armazém	Aprovação de guias de forma errónea	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Reforço na formação interna;	X		
		Retificação mensal por outro colaborador das guias aprovadas.	X		
Armazém	Desvio de bens e/ou equipamentos	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Implementar políticas internas que permitam a gestão deste material utilizado pelo colaborador;		X	
		Reforço na formação interna.	X		
Armazém	Registrar no sistema informático saídas de bens para consumo em quantidades diferentes das efetivas.	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares.	X		
		Implementar políticas internas que permitam a gestão deste material utilizado pelo colaborador;		X	
		Reforço na formação interna	X		

RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCARDEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Recrutamento e seleção	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	Monitorização periódica do processo;		X	
		Implementação de um procedimento de recrutamento;		X	
		Colegialidade na tomada de decisão;	X		
		Rotatividade do pessoal do júri;	X		
		Garantia do anonimato dos candidatos;	X		
		Formação em matéria de RGPC	X		
Recrutamento e seleção	Favorecimento dos candidatos em troca de benefícios para o próprio e/ou terceiros	Garantia do anonimato dos candidatos;	X		
		Rotatividade do pessoal do júri;	X		
		Implementação de um procedimento de recrutamento;		X	
		Monitorização periódica do processo;		X	
		Colegialidade na tomada de decisão;	X		
		Implementação no processo de recrutamento o mecanismo/ declaração de inexistência de Conflito de interesses por todos os intervenientes no processo;		X	
Recrutamento e seleção	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro.	Acesso restrito à informação do processo de seleção e recrutamento;			X
		Formação em matéria de RGPC.	X		
Recrutamento e seleção	Admissão de candidato após análise incorreta da candidatura ou da não entrega de documentação	Monitorização periódica do processo.	X		
Recrutamento e seleção	Comunicação errónea ou incompleta dos termos legais aos candidatos	Garantir que os candidatos têm acesso a toda a documentação necessária (Manual de Funções, Código de Ética e Conduta, Regulamento Interno)		X	
Gestão de dados pessoais	Acesso indevido aos processos individuais e quebra de sigilo	Os processos individuais devem encontrar-se fechados à chave em armários próprios para o efeito, disponibilizados apenas ao próprio;	X		
		Para outros fins e para consulta por terceiros deve ser efetuado pedido escrito e fundamentado;	X		
		Nos processos individuais registados em sistema informático, permitir a identificação da pessoa que acedeu, registou, alterou ou eliminou dados.	X		

RECURSOS HUMANOS					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Gestão de dados pessoais	Emissão de declarações com informação contrária aos dados disponíveis e falsificação de declarações a emitir pelo DRH	Assinatura por parte do DRH de todos os documentos que tem saída do departamento	X		
Controlo de pontualidade, assiduidade e do mapa de férias.	Discricionariedade ou favorecimento	Rotatividade do pessoal que executa a conferência dos registos;	X		
		Implementação de um sistema informático de registo da pontualidade e da assiduidade		X	
Controlo de pontualidade, assiduidade e do mapa de férias.	Justificação indevida de faltas	Reencaminhamento das justificações de faltas não enquadradas no legalmente previsto para um superior hierárquico.	X		
Controlo de pontualidade, assiduidade e do mapa de férias.	Atribuição de dias de férias em número superior ao legalmente devido.	Controlo periódico dos mapas por mais que um membro;	X		
		Verificação dos pressupostos da lei	X		
Controlo de horas extraordinárias	Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário para benefício próprio e/ou terceiro; e/ou para prejudicar	Monitorização periódica das necessidades dos serviços;			X
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares.			X
Controlo de horas extraordinárias	Ultrapassagem dos limites legais	Controlo dos limites previstos com alertas automáticos do sistema informático quando atingidos os 80%			X
Avaliação dos Trabalhadores	Potencial discricionariedade no processo de avaliação dos trabalhos	Divulgação da grelha de avaliação aos trabalhadores;			X
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares.			X
Planeamento da formação	Incumprimento dos critérios de igualdade nas iniciativas de formação; Desadequação do plano em relação às necessidades formativas/ exercício de funções	Anualmente realizar o levantamento das necessidades de formação, elaborar e implementar o plano de formação e proceder ao contrato da sua execução;		X	
		Avaliação da eficácia da formação realizada.			X

RECURSOS HUMANOS					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Processamento de remunerações, abonos e comparticipação de despesas	Pagamentos indevidos ou incorretos	Verificação mensal por amostragem dos movimentos processados e do cumprimento das regras legais em sede de processamentos de salários;	X		
		Segregação de funções entre quem regista e quem processa as remunerações;	X		
		Reposição e regularização de situações detetadas	X		
Estágio/ Voluntário	Violação do dever de sigilo	Declarações assinadas de conhecimento do Código de Ética e Conduta e da declaração do cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD)	X		
Trabalho Suplementar	Excessivo recurso a trabalho suplementar	Utilização do cumprimento dos limites legais e utilização de um software com alertas			X
Acumulação de funções	Existência de acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas concorrentes, similares ou conflituantes	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Declaração de inexistência de acumulação de funções assinada por todos os colaboradores.			X
Medicina, higiene e segurança no trabalho	Inobservância da legislação aplicável em matéria de SST	Realização de ações de sensibilização para a promoção da saúde ocupacional;			X
		Verificações periódicas aos postos de trabalho de todos os trabalhadores.			X
Medicina, higiene e segurança no trabalho	Risco de extravio de informação devido à inexistência de programa informático	Informatização da informação;	X		
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares.	X		
Mobilidade intercarreiras/ mobilidade interna	Inexistência de regras específicas para a mobilidade	Implementação de regulamento de mobilidades;			X
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares.	X		

COMUNICAÇÃO

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Divulgação de informação nas redes sociais/página	Informação inadequada, incompleta, incorreta e/ou desatualizada com o intuito de induzir terceiros em erro para obtenção de um benefício	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Estruturação de regulamentos internos para divulgação de informações;	X		
		Garantir a restrição dos acessos às redes sociais.	X		
Gestão das redes sociais	Eliminação indevida de dados e privação de acesso aos mesmos	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Restrição de acessos;	X		
		Alteração das palavras-passe regularmente;			X
		Realização de Backups periodicamente	X		

MOBILIDADE

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS					
Emissão de avisos de pagamento por infração	Favorecimento e parcialidade para com terceiros.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Formação interna contínua;	X		
		Reforço no acompanhamento das ações pelo responsável do departamento;	X		
		Distribuição aleatório de processos;	X		
		Rotatividade das equipas por zonas	X		
Emissão de avisos de pagamento por infração	Indução em erro na ação de fiscalização para obtenção de valor superior ao devido.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Reforço na monitorização periódica por parte do Responsável das ações de fiscalização;	X		
		Rotatividade das equipas por zonas	X		
Emissão de avisos de pagamento por infração	Omissão de ações de fiscalização a troco de favorecimento, benefício ilegítimo próprio ou de terceiro	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Reforço na monitorização periódica por parte do Responsável das ações de fiscalização;	X		
		Rotatividade das equipas por zonas	X		
Acesso a dados pessoais	Utilização indevida de informação para comprometer as decisões.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC e RGPD;			X
		Perfis e acesso a dados vedados aos colaboradores capacitados para a função.	X		

MOBILIDADE					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
GESTÃO DE AVISOS E CONTRAORDENAÇÕES					
Arquivos de processos	Favorecimento de determinados utilizadores	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Reforço na monitorização periódica e aleatória dos procedimentos e correção de erros que sejam cometidos;	X		
		Segregação de funções;	X		
		Garantir a rastreabilidade dos dados;	X		
		Perfis de utilizador apenas aos colaboradores competentes e com recorrente renovação da segurança.	X		
PARQUE DE ESTACIONAMENTO					
Controlo de acesso dos veículos	Favorecimento de determinados utilizadores	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Rastreabilidade dos acessos x pagamentos;	X		
		Visitas periódicas e aleatórias dos locais;	X		
		Implementar um procedimento interno para todos os acessos irregulares aos parques.	X		
Recebimento de pagamentos do estacionamento	Favorecimento de determinados utilizadores e/ou apropriação indevida de valores	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Rastreabilidade dos acessos x pagamentos;	X		
		Visitas periódicas e aleatórias dos locais;	X		

MOBILIDADE					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Acesso a dados pessoas das avenças	Utilização indevida de informação para comprometer as decisões	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC e RGPD;			X
		Gerir os perfis de utilizador e reforçar a proteção dos mesmos;	X		
		Rastreabilidade das ações realizadas	X		
Emissão de avenças	Utilização indevida de informação para comprometer as decisões	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC e RGPD;			X
		Gerir os perfis de utilizador e reforçar a proteção dos mesmos;	X		
		Rastreabilidade das ações realizadas;	X		
		Implementar um regulamento interno	X		
MOBILIDADE					
Gestão de avisos e contraordenações	Favorecimento indevidos de terceiros	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Formação interna e contínua;	X		
		Reforço no acompanhamento das ações pelo responsável do serviço;	X		
		Distribuição aleatória de processos;	X		
		Rotatividade das equipas por zonas	X		
TRANSPORTE PASSAGEIROS FLEXÍVEL					
Promoção dos Transportes	Inadequada monitorização da exploração de serviço público de transporte de passageiro	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Formação interna e contínua;	X		
		Reforço no acompanhamento das ações pelo responsável do serviço;	X		
		Rotatividade das equipas por zonas	X		

MOBILIDADE					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Promoção dos Transportes	Ausência ou inadequada supervisão e fiscalização da atividade dos operadores	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Formação interna e contínua;	X		
		Reforço no acompanhamento das ações pelo responsável do serviço;	X		
		Monitorização da qualidade do serviço prestado	X		
Promoção dos Transportes	Movimentação de montantes sem autorização e/ou falta de cobrança dos passageiros	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Formação interna e contínua;	X		
		Manual de procedimento de fundo de maneo;	X		
		Declaração de não existência de conflito de interesses	X		

HIGIENE URBANA

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Processo de recolha de resíduos urbanos indevidos	Existência de parcialidade e/ou favorecimento de terceiros	Organização de equipas por mais de uma pessoa;	X		
		Rotatividade das equipas;	X		
		Monitorização periódica das ações;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;	X		
		Divulgação de orientações escritas sobre o método de agendamento e recolha dos resíduos verdes;	X		
		Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares.	X		
Processo de entrega de sacos PAYT	Desvio dos valores monetários recebidos	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Alargamento do horário do atendimento ao público na receção e implementação de pagamentos por outras vias online;	X		
		Cruzamento de valores de sacos x dinheiro;	X		
		Implementação de folha de caixa e alterações de formas de pagamento	X		
Recolha dos orgânicos	Má realização/controlo da frota para (des)favorecer terceiros	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação em matéria de RGPC;	X		
		Sistema de gestão de frota automóvel;	X		
		Rotatividade das equipas	X		
Recolha realizada pelos Monstros	Má realização/controlo da frota para favorecer terceiros	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação em matéria de RGPC;	X		
		Sistema de gestão de frota automóvel;	X		
		Rotatividade das equipas;	X		
		Sempre que possível prevalecer o anonimato de quem requer o levantamento para com os colaboradores	X		

ESPAÇOS VERDES					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Manuseamento de equipamento	Utilização de equipamento para trabalhos privados	Controlo de entrada e saída de material/equipamento através de sistema informático;	X		
		Codificação do equipamento;	X		
		Realização de inventário	X		
Processo de Recolha de resíduos verdes indevidos	Existência de parcialidade e favorecimento de terceiros	Organização de equipas por mais de uma pessoa;	X		
		Rotatividade das equipas;	X		
		Divulgação de orientações escritas sobre o método de agendamento e recolha dos resíduos verdes	X		
LIMPEZA DE EDIFÍCIOS					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Limpeza de Gabinetes	Discricionariedade no manuseamento de documentos sensíveis no âmbito da limpeza de edifícios	Reforçar o acompanhamento do serviço;	X		
		Implementação de um procedimento de comunicação de cuidados a ter por parte dos clientes e internamente, relativamente a documentos sensíveis.	X		
Processo aquisitivo de produtos e material	Discricionariedade no manuseamento de materiais de limpezas	Reforçar no controlo da saída de material e acompanhamento do serviço;	X		
		Registo das ocorrências de Não Conformidades e/ou extravio de material/equipamento	X		

INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					
Verificação dos locais críticos e possíveis infrações detetadas	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Promover a criação de um Manual de Procedimentos do serviço de fiscalização.	X		
		Rotatividade dos agentes de fiscalização	X		
Verificação dos locais críticos e possíveis infrações detetadas	Ações de fiscalização desconforme com os Regulamentos Municipais	Acompanhamento das ações pelo responsável do departamento;	X		
		Realização de ações de formação para dar a conhecer os Regulamentos municipais existentes e eventuais alterações.	X		
Verificação dos locais críticos e possíveis infrações detetadas	Recolha de evidências de modo insuficiente, que fundamentem de modo apropriado as avaliações e análises efetuadas, comprometendo os resultados da fiscalização	Promover a criação de um Manual de Procedimentos do serviço de fiscalização.	X		
Atualização de registo de infrações decorrentes da investigação no terreno	Existência de parcialidade/favorecimento de terceiros.	Acompanhamento das ações pelo responsável do departamento;	X		
		Estabelecer permissões restritas ao sistema no que diz respeito a modificações e permitir a rastreabilidade dos movimentos efetuados.		X	
Inserção do auto de notícia	Existência de parcialidade/favorecimento; Existência de conflitos de interesses que condicionem a transparência dos procedimentos; Recebimento indevido de vantagem.	Implementação de um manual de procedimento para o exercício de fiscalização;	X		
		Reforço do sistema de verificação por mais de uma pessoa;	X		
		Promover ações de sensibilização para os temas de ética e controlo.		X	
PROJETOS					
Acesso a Informação confidencial	Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses específicos, e/ou para benefícios de terceiros.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC			X

INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCARDEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
Elaboração e adjudicação de projetos de arquitetura e especialidades	Quebra de isenção, independência e imparcialidade	Implementação de um manual de procedimento para o exercício destes projetos;			X
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC			X
Elaboração e adjudicação de projetos de arquitetura e especialidades	Divulgação ou uso indevido de informação para favorecer ou desfavorecer determinados interesses.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Cruzamento da declaração de inexistência de conflitos de interesse com outras fontes de informação	X		
Apoio e acompanhamento de obras	Quebra de isenção, independência e imparcialidade na avaliação do cumprimento dos Cadernos de Encargos e especificações definidas.	Implementação de um manual de procedimento para o exercício destes projetos;			X
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Rotatividade do fiscal da obra;	X		
		Assinatura da declaração de inexistência de conflito de interesses efetuadas.	X		
Preparação e apoio técnico para intervenções de âmbito de construtivo e projetura	Perda de equidade e independência e/ou transmissão ou uso indevido de informação privilegiada para fins diferentes do estabelecido; Risco de aliciamento para condução de estudo em determinado sentido.	Implementação de um manual de procedimento para o exercício destas ações;			X
		Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Controlo periódico das equipas e instituição de auditorias internas	X		

INVESTIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
GUARDA RIOS					
Participar na detecção, na avaliação e no processo de tomada de decisão relativamente a violações e ocorrências de foro ambiental.	Falta de isenção e/ou imparcialidade técnicas em benefício ou detrimento de interesses alheios à missão dos Guarda-rios e da Vitrus Ambiente.	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Formação interna em matéria de RGPC;			X
		Criação de critérios de avaliação das violações e ocorrências;		X	
		Colegialidade na avaliação e processo de tomada de decisão		X	
Gestão e tratamento de denúncias e ocorrências	Abuso de poder ou favorecimento de parte interessada	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares; Formação interna em matéria de RGPC; Implementação de um manual de procedimento para gestão e tratamento de denúncias e ocorrências	X		
Gestão e tratamento de denúncias e ocorrências	Ausência de independência quanto à receção, análise e tratamento das denúncias e ocorrências recebidas nos canais em vigor para o efeito	Reforço da divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares; Formação interna em matéria de RGPC; Implementação de um manual de procedimento para gestão e tratamento de denúncias e ocorrências; Rotatividade dos responsáveis pela análise e tratamento de denúncias	X		

MANUTENÇÃO					
ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
SERVIÇOS GERAIS					
Compra Requisição de material	Perda ou desvio utensílios de trabalho e/ou peças para uso próprio e/ou de terceiros	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Informatização de inventário e etiquetagem dos materiais/equipamentos;	X		
		Comunicação escrita de perda de materiais/equipamentos e análise periódica dos registos;	X		
		Reforço na formação interna.	X		
Reparações	Falha na execução de manutenções necessárias para a prevenção de anomalias e deficiente definição de prioridades em troca de benefícios para si ou terceiros.	Elaboração de um mapeamento das necessidades de manutenção corrente existente e definição de critérios de ordem de atuação;	X		
		Implementação de um plano de manutenção preventiva;	X		
		Controlo periódico do cumprimento destes mapas.	X		
OFICINA					
Realização de trabalhos de manutenção	Perda ou desvio utensílios de trabalho e/ou peças para uso próprio e/ou de terceiros.	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Informatização de inventário e etiquetagem dos materiais/equipamentos;	X		
		Comunicação escrita de perda de materiais/equipamentos e análise periódica dos registos;	X		
		Reforço na formação interna.	X		
Realização de trabalhos de manutenção	Falha na priorização de trabalhos para favorecer o próprio ou terceiro.	Definição de critérios de ordem de atuação;	X		
		Análise periódica das decisões tomadas e se as mesmas estão de acordo com os critérios estabelecidos.	X		

ATIVIDADE	AÇÃO QUE DESENCADEIA O RISCO	MEDIDAS DE TRATAMENTO DO RISCO	ESTADO DE EXECUÇÃO		
			IMPLEMENTADA	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA	POR IMPLEMENTAR
LAVAGEM					
Lavagem do serviço pedido	Favorecimento de terceiros; Recebimento indevido de dinheiro (benefícios, ofertas, ...)	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Informatização do serviço de requisição;	X		
		Conferência da folha de serviço com a requisição.	X		
REPARAÇÃO DE MOLOKS					
Reparação	Desvio utensílios de trabalho e/ou peças para uso próprio e/ou de terceiros.	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Informatização de inventário e etiquetagem dos materiais/equipamentos;	X		
		Comunicação escrita de perda de materiais/equipamentos e análise periódica dos registos;	X		
		Reforço na formação interna.	X		
ORÇAMENTAÇÃO					
Requisição de material	Alteração do orçamento recebido em benefício de terceiro.	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Rotatividade na seleção de fornecedores a quem se dirige o pedido de orçamento;	X		
		Privilegiar comunicações eletrónicas na formulação dos pedidos de orçamento;	X		
		Privilegiar fornecedores que tenham implementado políticas anticorrupção.	X		
RECOLHA DE PARCÓMETROS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO					
Recolha de dinheiro	Apropriação indevido do valor recolhido para benefício próprio	Divulgação do Código de Ética e Conduta, com reforço específico nas normas anticorrupção e nas sanções disciplinares;	X		
		Cruzamento periódico entre os valores recolhidos e os relatórios dos equipamentos das transações realizadas.	X		

**Endereço**

Av. Cónego Gaspar Estação Nº 606
Oliveira do Castelo - 4810-266 Guimarães

**Email:**

geralevitrusambiente.pt

**Telefone:**

[+351 800 209 565](tel:+351800209565)
Chamada grátis